

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

15º Termo Aditivo ao Contrato n. 10/2008 - Id. 201.073

OBJETO: "O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Terceira (Da Vigência) e a Cláusula Quarta (Do Preço), do Contrato originariamente firmado entre as partes".

LOCATÁRIO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 01.872837/0001-93

LOCADORES: PAIAGUÁS PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA

CNPJ: 24.955.353/0001-03

DA VIÊNCIA: "PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato n. 10/2008 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 10/03/2023 a 09/03/2024, ou, até que se conclua a obra de construção da sede própria dos Juizados CONTRATO Nº 53/2019 - CIA n. 0048280-58.2019.8.11.0000, prevista para 29/10/2023 (Andamento n. 1505), respeitadas as disposições contidas na Lei n. 8.245/1991".

DO VALOR: Alterar, em parte, a Cláusula Quarta, no item 4.1, para realizar o reajuste contratual com base nos índices mensais do IPCA, para o período de fevereiro de 2022 a janeiro de 2023, com o percentual de correção de 5,7743%, (cinco vírgula sete mil setecentos e quarenta e três décimos de milésimos por cento) passando o valor mensal para R\$ 75.612,28 (setenta e cinco mil, seiscentos e doze reais e vinte e oito centavos) e o montante anual atualizado em R\$ 907.347,36 (novecentos e sete mil, trezentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos). O valor mensal estimado da taxa de condomínio será de R\$ 6.125,00 (seis mil, cento e vinte e cinco reais), e o valor anual estimado será de R\$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais).

Cuiabá, 10 de março de 2023.

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 7cb58507

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar